



# MUNICIPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1401, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

*"Abre Crédito Especial, e dá outras providências."*

A Câmara Municipal de Nazareno aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente para empenho e pagamento de despesas não empenhadas no exercício de 2012, conforme cópias anexas.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir a serem incluídas no orçamento do exercício de 2013.

02.002.000-04.122.0422.2.057-3390.92.00.....	R\$ 1.364,87
02.007.001-08.243.0802.2.199-3390.92.00.....	R\$ 4.286,97

Art. 3º Como recurso para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02.003.000-04.124.0408-2.060-3190.34.00 "Ficha 00066" .....	R\$ 5.651,84
---	--------------

Art. 4º Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Nazareno, 15 de janeiro de 2013.

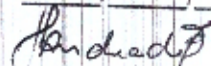
  
João Cuetano Leite  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

15/01/13 A 22/01/13

 CONTROL. INT.

CNPJ 18.557.581/0001-51 - INSC. EST.: ISENTO

TELEFONE (35) 3842-1100

PRAÇA N. SRA. DE NAZARE - CENTRO - CEP.: 36 370-000